Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br

RECEBIDO EM 25 JAN. 2013

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Lei nº 3626

PROJETO DE LEI Nº 002/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASI – Associação Santos Inocentes.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ASI – Associação Santos Inocentes,** no valor de até R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar na dotação abaixo discriminadas, no valor de até R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais):

Dotações Suplementadas	
Código	**Descrição**
10	SEC DO BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO E CID
10.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL - FMDCA
10.003.0008	ASSISTENCIA SOCIAL
10.003.0008.0243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
10.003.0008.0243.0801	PROGRAMA MUITO MAIS FAMILIA
10.003.0008.0243.0801.6497	FUNDO MUN DIR CRIANCA E ADOLESCENTES
433504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000000	REC ORDINARIOS(LIVRES)-EX CORRENTE
T o t a l	**R$ 105 .000,00 (cento e cinco mil reais)**

Art. 3º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme o artigo anterior serão os resultantes do excesso de arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 24 de janeiro de 2013.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DE 28/01/2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO Em 28/01/2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO Em 29/01/2013

Prefeitura Municipal de Irati
Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 002/2013

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASI – Associação Santos Inocentes.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASI – Associação Santos Inocentes**, no valor de até R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), os quais serão aplicados para manutenção da referida entidade, que atualmente atende aproximadamente 22 crianças e adolescentes que foram abrigadas, aproximadamente 38 crianças e adolescentes que necessitam de regime semi-integral , as famílias atendidas pelo Projeto são : 18 famílias das crianças e adolescente do abrigo, Projeto Cidade da Criança, 10 famílias que participam do programa apadrinhamento afetivo no Projeto Cidade da Criança (abrigo), 35 famílias do bairro, através do Projeto Convívio Fraterno totalizando 63 famílias atendidas.

Vale ressaltar, que a referida Associação encontra-se em dificuldades financeiras para manter suas atividades propostas.

A Cidade da Criança é legalmente constituída, possui registro no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), sendo suas ações fiscalizadas e acompanhadas pelo CMDCA, Conselho Tutelar, Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Ministério Público.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal